



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 198/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MARINEIS MEDEIROS DA SILVA.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal:

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 015/2019 ao inciso X, do § 3º, do Art. 129 e o Art. 99 da Lei Municipal n.º. 679/2001 e a Nota Explicativa n.º. 01/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, resolve:

Artigo 1º. Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MARINEIS MEDEIROS DA SILVA, efetiva no cargo de MONITORA SOCIAL, lotada no LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com vencimentos integrais, a partir de 17/06/2019 a 14/10/2019 com vencimentos pagos pelo IMPREV e do dia 15/10/2019 a 13/12/2019 com vencimentos pagos pelo Município de Primavera do Leste, conforme processo administrativo do IMPREV nº 2019.08.00137P.

Artigo 2º Ao término do benefício da parcela inerente ao IMPREV, da servidora supracitada, será acrescido o 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 24 de junho de 2019.

RONAS ATAIDE PASSOS

Diretor Executivo